



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 03/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Resolução Nº. 145/2009 da CIB/CE, datada de 24 de agosto de 2009, que aprova no Art. 1º. as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde, como parte da Política de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde – SUS no Ceará;
2. A Resolução Nº. 355/2012, datada de 14 de dezembro de 2012, que aprovou o elenco de Referência de medicamentos para a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde.
3. A Resolução Nº. 356/2012, datada de 14 de dezembro de 2012, que aprova o financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e acata a decisão dos municípios que **Aderiram à Política da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária**, e optaram pela compra centralizada ou descentralizada

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art.4º. §2º. da Resolução Nº 356/2012-CIB/CE, acima referida, em acatar a decisão dos municípios de **Altaneira e Martinópole**, para **aderirem à Política da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária**, optando pela **compra centralizada** de medicamentos, para o exercício de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS